



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 080/2026

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Técnico Permanente do Município de Sabáudia e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 749/2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico Permanente:

- I – **Luiz Garcia de Lemos**, representante da Assessoria Técnica de Engenharia e Obras;
- II – **Evandro Luiz Camparoto Junior**, representante do Departamento de Tributação;
- III – **Vera Helena Pereira**, representante do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Técnico Permanente:

- I – Analisar e emitir parecer técnico sobre casos omissos ou dúvidas na aplicação da legislação;
- II – Desenvolver estudos técnicos;
- III – Propor projetos de lei ou alterações normativas;
- IV – Atuar em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade.

**Art. 3º** A participação no Grupo Técnico Permanente será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em específico o decreto nº 326/2022.

Sabáudia, 14 de abril de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito de Sabáudia-PR.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*